



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

DECRETO Nº 55/ 2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1163/2020, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 118.751,22 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atções do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.0 41	33.90.36.00. 00	149 5	Outros serviços de terceiro s-PF	117.981,2 2
TOTAL				117.981,2 2

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.0 33	33.90.40.00. 00	100 0	Serviço de tecnologia da informação e comunicação o-PJ	770,0 0
TOTAL				770,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
495		117.981,22
	ATENCAO BASICA	
	TOTAL	117.981,22

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.0 33	33.90.30.00. 00	100 0	Serviço de tecnologia da informação e comunicação o-PJ	770,0 0
TOTAL				770,0 0

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 56/ 2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1164/2020, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020, no valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

- II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.0 37	33.90.36.00. 00	130 3	Outros serviços de terceiro s-PF	205.940,9 8
TOTAL				205.940,9 8

NASF

07.002.10.301.1002.2.1 91	33.90.36.00.0 0	149 4	Outros serviços	71.298,5 0
------------------------------	--------------------	----------	--------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

			de terceiros -PF	
			TOTAL	71.298,50

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PF	18.402,86
			TOTAL	18.402,86

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PF	15.154,72
			TOTAL	15.154,72

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Hospital Municipal

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipament os e material permanente	2.656,50
			TOTAL	2.656,50

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	205.940,98
--------------------------	----------------	------	---	------------

			TOTAL	205.940,98
--	--	--	--------------	-------------------

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	22.887,00
07.002.10.301.1002.2.191	31.90.13.00.00	1303	Obrigaçõe s Patronais	17.200,00
07.002.10.301.1002.2.191	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	8.100,00
			TOTAL	48.187,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	18.402,86
			TOTAL	18.402,86

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipament os e Material Permanente	2.145,13
			TOTAL	2.145,13

Atividades de Secretaria de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	13.457,86
09.001.20.608.3101.2.161	31.90.13.00.00	1000	Obrigaçõe s Patronais	6.483,73
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.14.00.00	1000	Diárias- Pessoal Civil	4.100,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.923,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	3.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

			TOTAL	33.464,59
--	--	--	--------------	------------------

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
 Pregão Presencial 08 /2020
 Nº Contrato 20/2020.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: IVATEL REDES E INTERNTE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 268, Cep. 86.925-000-Borrazópolis-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Red.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Saldo Disp.	Valor Previsto
51	03.004.04.122.0300.2008	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	608,00	608,00
61	03.005.04.122.0300.2122	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	646,00	646,00

144	06.002.12.365.1202.2022	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	1582,00	1582,00
190	06.004.12.361.1201.2031	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	733,00	733,00
201	06.004.12.361.1201.2164	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	741,00	741,00
262	07.002.10.302.1001.2037	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	21.866,32	21.866,32
301	08.001.08.243.0805.2048	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	496,00	496,00
332	08.002.08.244.0803.2175	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	712,00	712,00
360	09.001.20.608.3101.2057	3.3.90.40.00	SERV. TEC. DA INF. E COM. – PESSOA JURÍDICA	14.696,00	14.696,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 08/05/2020 a 07/05/2021 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2.020.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 08 de maio de 2.020

Antonio Cláudio Santiago
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

LEI Nº 1163/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 118.751,22 (Cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante as seguintes providências:

III- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.0 41	33.90.36.00. 00	149 5	Outros serviços de terceiro s-PF	117.981,2 2
TOTAL				117.981,2 2

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.0 33	33.90.40.00. 00	100 0	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	770,0 0
TOTAL				770,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
495		117.981,22
	ATENCAO BASICA	
TOTAL		117.981,22

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.0 33	33.90.30.00. 00	100 0	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	770,0 0
TOTAL				770,0 0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1164/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.0 37	33.90.36.00. 00	130 3	Outros serviços de	205.940,9 8
------------------------------	--------------------	----------	--------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

			terceiros-PF	
			TOTAL	205.940,98

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	71.298,50
			TOTAL	71.298,50

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros-PF	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	18.402,86
			TOTAL	18.402,86

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PF	15.154,72
			TOTAL	15.154,72

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 347.602,78 (Trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Hospital Municipal

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	2.656,50
			TOTAL	2.656,50

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	205.940,98
			TOTAL	205.940,98

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	22.887,00
07.002.10.301.1002.2.191	31.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais	17.200,00
07.002.10.301.1002.2.191	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	8.100,00
			TOTAL	48.187,00

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	36.805,72
			TOTAL	36.805,72

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	18.402,86
			TOTAL	18.402,86

09-AGRICULTURA

Atividades do Departamento de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.057	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	2.145,13
			TOTAL	2.145,13

Atividades de Secretaria de Agricultura

09.001.20.608.3101.2.161	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-	13.457,86
--------------------------	----------------	------	--------------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 12 de Maio de 2020

Edição Nº: 1996

			Pessoal Civil	
09.001.20.608.3101.2.161	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.483,73
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.14.00.00	1000	Diárias-Pessoal Civil	4.100,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.923,00
09.001.20.608.3101.2.161	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	3.500,00
			TOTAL	33.464,59

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte. (12/05/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal